



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469 / 2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.003869/2026-80

Santa Maria-RS, 14 de julho de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90002/2026
(Processo Administrativo nº 23873.001099/2026-31)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2026, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Sementes, Mudas e Insumos de Produção Agrícola, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ 11.163.447/0001-06 ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 33, BAIRRO OURO PRETO. CEP: 37.207-600 MUNICÍPIO/UF: LAVRAS / MINAS GERAIS TELEFONE: (35) 3821-8983 E-MAIL: TECAMINAS@YAHOO.COM.BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
11	ADUBO, CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2$ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	QUILOGRAMA	2	R\$ 38,80	R\$ 77,60	JAGUARI

	QUÍMICA CAS 10043- 52-4. GRAMA.					
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	5	R\$ 158,80	R\$ 794,00	JAGUARI
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	EMBALAGEM 1,00 KG	20	R\$ 74,88	R\$ 1.497,60	JAGUARI
31	FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	7	R\$ 254,00	R\$ 1.778,00	JAGUARI
36	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO NATIVO. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 98,40	R\$ 984,00	JAGUARI
37	FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	5	R\$ 109,79	R\$ 548,95	JAGUARI
38	FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00	JAGUARI
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75	LITRO	7	R\$ 228,00	R\$ 1.596,00	JAGUARI

	% DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORGANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)					
78	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	7	R\$ 218,00	R\$ 1.526,00	JAGUARI
88	INSETICIDA (TERRA DE DIATOMÁCEA - SILICON DIOXIDE - AMORFA) 860 G/KG (86 % M/M), INGREDIENTES INERTES 140 G/KG (14 % M/M), FORMULAÇÃO DO TIPO PÓ SECO, PARA EXPURGO DE GRÃOS. SACO COM 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 1.094,00	R\$ 2.188,00	JAGUARI
102	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 620, LARGURA 420, ALTURA 16,50, QUANTIDADE CAVIDADES 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	JAGUARI
103	BANDEJA CULTIVO MUDAS RIGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	JAGUARI
105	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 72 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	JAGUARI
107	EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS DE 18×18×0,2	UNIDADE	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00	JAGUARI
131	SEMENTE DE MILHO - SEMENTE SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR FERROZ VIP TC COM A TECNOLOGIA VIPTERA 3. TRANSGÊNICO. SACO COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00	JAGUARI

	PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.					
206	HERBICIDA SULFENTRAZONA 500 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC). SIMILAR AO BORAL 500 SC OU CAPAZ. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA	LITRO	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00	JAGUARI
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	20	R\$ 158,80	R\$ 3.176,00	SANTO ÂNGELO
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	EMBALAGEM 1,00 KG	40	R\$ 74,88	R\$ 2.995,20	SANTO ÂNGELO
36	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO NATIVO. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 98,40	R\$ 1.968,00	SANTO ÂNGELO
37	FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	1	R\$ 109,79	R\$ 109,79	SANTO ÂNGELO
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	LITRO	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00	SANTO ÂNGELO

78	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	3	R\$ 218,00	R\$ 654,00	SANTO ÂNGELO
81	INSETICIDA TRIFLUMURON 480 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A CERTERO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00	SANTO ÂNGELO
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90	SANTO ÂNGELO
102	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 620, LARGURA 420, ALTURA 16,50, QUANTIDADE CAVIDADES 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	SANTO ÂNGELO
103	BANDEJA CULTIVO MUDAS RIGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	SANTO ÂNGELO
131	SEMENTE DE MILHO - SEMENTE SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR FERROZ VIP TC COM A TECNOLOGIA VIPTERA 3. TRANSGÊNICO. SACO COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	EMBALAGEM 60000,00 UN	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00	SANTO ÂNGELO
206	HERBICIDA SULFENTRAZONA 500 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC). SIMILAR AO BORAL 500 SC OU CAPAZ. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA	LITRO	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00	SANTO ÂNGELO
11	ADUBO, CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl_2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	QUILOGRAMA	25	R\$ 38,80	R\$ 970,00	FREDERICO WESTPHALEN

	QUÍMICA CAS 10043- 52-4. GRAMA.					
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	LITRO	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00	FREDERICO WESTPHALEN
72	INSETICIDA, CLORANTRANILIPROLE 200 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A PREMIO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	5	R\$ 588,00	R\$ 2.940,00	FREDERICO WESTPHALEN
78	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00	FREDERICO WESTPHALEN
81	INSETICIDA TRIFLUMURON 480 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A CERTERO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00	FREDERICO WESTPHALEN
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90	FREDERICO WESTPHALEN
105	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE	UNIDADE	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	FREDERICO WESTPHALEN

	POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 72 FUROS (ALVÉOLOS).					
140	SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	15	R\$ 1.088,00	R\$ 16.320,00	FREDERICO WESTPHALEN
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	5	R\$ 158,80	R\$ 794,00	SANTO AUGUSTO
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	EMBALAGEM 1,00 KG	30	R\$ 74,88	R\$ 2.246,40	SANTO AUGUSTO
31	FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00	SANTO AUGUSTO
36	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO NATIVO. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 98,40	R\$ 492,00	SANTO AUGUSTO
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA	LITRO	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00	SANTO AUGUSTO

	TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)					
72	INSETICIDA, CLORANTRANILIPROLE 200 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A PREMIO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00	SANTO AUGUSTO
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90	SANTO AUGUSTO
131	SEMENTE DE MILHO - SEMENTE SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR FERROZ VIP TC COM A TECNOLOGIA VIPTERA 3. TRANSGÊNICO. SACO COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	EMBALAGEM 60000,00 UN	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00	SANTO AUGUSTO
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	10	R\$ 158,80	R\$ 1.588,00	ALEGRETE
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	EMBALAGEM 1,00 KG	5	R\$ 74,88	R\$ 374,40	ALEGRETE
31	FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00	ALEGRETE
36	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO NATIVO. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 98,40	R\$ 984,00	ALEGRETE
37	FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	2	R\$ 109,79	R\$ 219,58	ALEGRETE
38	FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000%	QUILOGRAMA	6	R\$ 84,80	R\$ 508,80	ALEGRETE

	M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L					
55	HERBICIDA LINURON 450 G/L. SIMILAR A AFALON 450 SC. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	8	R\$ 414,00	R\$ 3.312,00	ALEGRETE
57	HERBICIDA, FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FOMESAFEM, CONCENTRAÇÃO 12,5% + 12,5% P/V, FORMA FÍSICA CONCENTRADO SOLÚVEL. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00	ALEGRETE
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	LITRO	15	R\$ 228,00	R\$ 3.420,00	ALEGRETE
72	INSETICIDA, CLORANTRANILIPROLE 200 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A PREMIO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	10	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00	ALEGRETE
78	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA:	QUILOGRAMA	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00	ALEGRETE

	BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG					
81	INSETICIDA TRIFLUMURON 480 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A CERTERO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	ALEGRETE
88	INSETICIDA (TERRA DE DIATOMÁCEA - SILICON DIOXIDE - AMORFA) 860 G/KG (86 % M/M), INGREDIENTES INERTES 140 G/KG (14 % M/M), FORMULAÇÃO DO TIPO PÓ SECO, PARA EXPURGO DE GRÃOS. SACO COM 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 1.094,00	R\$ 10.940,00	ALEGRETE
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70	ALEGRETE
102	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 620, LARGURA 420, ALTURA 16,50, QUANTIDADE CAVIDADES 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	ALEGRETE
103	BANDEJA CULTIVO MUDAS RIGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	ALEGRETE
107	EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS DE 18×18×0,2	UNIDADE	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	ALEGRETE
131	SEMENTE DE MILHO - SEMENTE SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR FERROZ VIP TC COM A TECNOLOGIA VIPTERA 3. TRANSGÊNICO. SACO COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	EMBALAGEM 60000,00 UN	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00	ALEGRETE
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	2	R\$ 158,80	R\$ 317,60	SÃO VICENTE DO SUL
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1	EMBALAGEM 1,00 KG	100	R\$ 74,88	R\$ 7.488,00	SÃO VICENTE DO SUL

	ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.					
37	FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	5	R\$ 109,79	R\$ 548,95	SÃO VICENTE DO SUL
38	FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	40	R\$ 84,80	R\$ 3.392,00	SÃO VICENTE DO SUL
55	HERBICIDA LINURON 450 G/L. SIMILAR A AFALON 450 SC. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00	SÃO VICENTE DO SUL
57	HERBICIDA, FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FOMESAFEM, CONCENTRAÇÃO 12,5% + 12,5% P/V, FORMA FÍSICA CONCENTRADO SOLÚVEL. FRASCO 1 L	LITRO	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00	SÃO VICENTE DO SUL
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	LITRO	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00	SÃO VICENTE DO SUL
72	INSETICIDA, CLORANTRANILIPROLE 200 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A PREMIO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO	LITRO	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00	SÃO VICENTE DO SUL

	MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.					
78	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00	SÃO VICENTE DO SUL
81	INSETICIDA TRIFLUMURON 480 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A CERTERO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00	SÃO VICENTE DO SUL
83	INSETICIDA, CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 35% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52315-07-8. FRASCO 1 L	LITRO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00	SÃO VICENTE DO SUL
88	INSETICIDA (TERRA DE DIATOMÁCEA - SILICON DIOXIDE - AMORFA) 860 G/KG (86 % M/M), INGREDIENTES INERTES 140 G/KG (14 % M/M), FORMULAÇÃO DO TIPO PÓ SECO, PARA EXPURGO DE GRÃOS. SACO COM 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 1.094,00	R\$ 10.940,00	SÃO VICENTE DO SUL
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	20	R\$ 29,89	R\$ 597,80	SÃO VICENTE DO SUL
103	BANDEJA CULTIVO MUDAS RÍGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	SÃO VICENTE DO SUL
105	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 72 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	SÃO VICENTE DO SUL
107	EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS DE 18×18×0,2	UNIDADE	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00	SÃO VICENTE DO SUL
140	SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	20	R\$ 1.088,00	R\$ 21.760,00	SÃO VICENTE DO SUL
184	SEMENTE CERTIFICADA DE BRS TAMANI (PANICUM MAXIMUM, CV. BRS TAMANI), COM PRAZO	QUILOGRAMA	200	R\$ 38,80	R\$ 7.760,00	SÃO VICENTE DO SUL

	DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. EMBALAGEM 01 KG.					
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	5	R\$ 158,80	R\$ 794,00	JÚLIO DE CATILHOS
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	EMBALAGEM 1,00 KG	40	R\$ 74,88	R\$ 2.995,20	JÚLIO DE CATILHOS
31	FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00	JÚLIO DE CATILHOS
36	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO NATIVO. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 98,40	R\$ 984,00	JÚLIO DE CATILHOS
37	FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	2	R\$ 109,79	R\$ 219,58	JÚLIO DE CATILHOS
38	FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	20	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00	JÚLIO DE CATILHOS
57	HERBICIDA, FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FOMESAFEM, CONCENTRAÇÃO 12,5% + 12,5% P/V, FORMA FÍSICA CONCENTRADO SOLÚVEL. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00	JÚLIO DE CATILHOS
68	SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10^9 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1	LITRO	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00	JÚLIO DE CATILHOS

	X 1^12 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORGANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)					
72	INSETICIDA, CLORANTRANILIPROLE 200 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A PREMIO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00	JÚLIO DE CATILHOS
78	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00	JÚLIO DE CATILHOS
81	INSETICIDA TRIFLUMURON 480 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A CERTERO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	3	R\$ 178,00	R\$ 534,00	JÚLIO DE CATILHOS
83	INSETICIDA, CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 35% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52315-07-8. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00	JÚLIO DE CATILHOS
88	INSETICIDA (TERRA DE DIATOMÁCEA - SILICON DIOXIDE - AMORFA) 860 G/KG (86 % M/M), INGREDIENTES INERTES 140 G/KG (14 % M/M), FORMULAÇÃO DO TIPO PÓ SECO, PARA EXPURGO DE GRÃOS. SACO COM 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 1.094,00	R\$ 2.188,00	JÚLIO DE CATILHOS
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	15	R\$ 29,89	R\$ 448,35	JÚLIO DE CATILHOS
102	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00	JÚLIO DE CATILHOS

	POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 620, LARGURA 420, ALTURA 16,50, QUANTIDADE CAVIDADES 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA					
103	BANDEJA CULTIVO MUDAS RIGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00	JÚLIO DE CATILHOS
105	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 72 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00	JÚLIO DE CATILHOS
107	EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS DE 18×18×0,2	UNIDADE	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00	JÚLIO DE CATILHOS
131	SEMENTE DE MILHO - SEMENTE SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR FERROZ VIP TC COM A TECNOLOGIA VIPTERA 3. TRANSGÊNICO. SACO COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	EMBALAGEM 60000,00 UN	9	R\$ 999,00	R\$ 8.991,00	JÚLIO DE CATILHOS
140	SEMENTE FISCALIZADA DE MILHO - HÍBRIDO BREVANT B2620PWU COM A TECNOLOGIA POWERCORE ULTRA. SACA COM 60.000 SEMENTES. SEMENTES COM TRATAMENTO INDUSTRIAL DE FUNGICIDA E INSETICIDA.	EMBALAGEM 60000,00 UN	9	R\$ 1.088,00	R\$ 9.792,00	JÚLIO DE CATILHOS
206	HERBICIDA SULFENTRAZONA 500 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC). SIMILAR AO BORAL 500 SC OU CAPAZ. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA	LITRO	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00	JÚLIO DE CATILHOS
102	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 620, LARGURA 420, ALTURA 16,50, QUANTIDADE CAVIDADES 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	SANTA ROSA
103	BANDEJA CULTIVO MUDAS RIGIDA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	SANTA ROSA

105	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 72 FUROS (ALVÉOLOS).	UNIDADE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	SANTA ROSA
107	EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS DE 18×18×0,2	UNIDADE	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00	SANTA ROSA
24	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 200 G/L + CIPROCONAZOL 80 G/L. SIMILAR A PRIORI XTRA.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L.	LITRO	10	R\$ 158,80	R\$ 1.588,00	PANAMBI
25	FUNGICIDA AZOXISTROBINA 50 G/KG + MANCOZEBE 700G/KG. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR A UNIZEB GLORY. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	EMBALAGEM 1,00 KG	30	R\$ 74,88	R\$ 2.246,40	PANAMBI
31	FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00	PANAMBI
36	FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR AO NATIVO. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 98,40	R\$ 984,00	PANAMBI
38	FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00	PANAMBI
57	HERBICIDA, FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FOMESAFEM, CONCENTRAÇÃO 12,5% + 12,5% P/V, FORMA FÍSICA CONCENTRADO SOLÚVEL. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00	PANAMBI
72	INSETICIDA, CLORANTRANILIPROLE 200 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A PREMIO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	5	R\$ 588,00	R\$ 2.940,00	PANAMBI
81	INSETICIDA TRIFLUMURON 480 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A CERTERO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1	UNIDADE	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00	PANAMBI

	ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO DE 1 LITRO.					
83	INSETICIDA, CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 35% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52315-07-8. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00	PANAMBI
99	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	20	R\$ 29,89	R\$ 597,80	PANAMBI
206	HERBICIDA SULFENTRAZONA 500 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC). SIMILAR AO BORAL 500 SC OU CAPAZ. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA	LITRO	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00	PANAMBI

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 23:08)
NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
469, ano: 2026, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 14/07/2026 e o
código de verificação: b31eed0ce